

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2486/78

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : REFORMULAÇÃO DO PLANO COMPLEMENTAR DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS -EXERCÍCIO DE 1979.

RELATOR : CONSELHEIRO JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS

PARECER CEE Nº 1513/80 CEPG. APROV. EM 1º /10 / 80

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

1.1. Através do Ofício nº 5980/80, datado de 18.09.80, o Exmo. Sr.Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado a reformulação do Plano Complementar de Aplicação de Recursos do Salário-Educação- Contribuição das Empresas- Exercício de 1979, no valor de Cr\$ 110.223.604,00(cento e dez milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros), objeto da Deliberação CEE nº 02/80.

1.2. A reformulação proposta implica:

1.2.1. na redução do valor alocado no Projeto Capacitação de Recursos Humanos - Treinamento de Coordenadores de Saúde para Ações de Saúde na Escola (agora com o título de Treinamento de Orientadores de Assistência ao Escolar)".

1.2.2 na reprogramação dos recursos resultantes dessa redução, com a inclusão de dois projetos a serem desenvolvidos nas áreas de Assistência Odontológica e Assistência Médica.

1.3. O valor alocado ao referido Projeto de Capacitação de Recursos era de Cr\$10.223.604,00 (dez milhões, ' duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros) para uma clientela com posta de 4.200 Coordenadores de Saúde, 65 Educadores de Saúde Pública e 79 Monitores de Delegacias de Ensino, totalizando 4344 elementos.

1.4. O valor alocado ao mesmo Projeto, na presente reformulação é de Cr\$ 6.271.708,00 (seis milhões, duzentos e setenta e hum mil, setecentos e oito cruzeiros), para uma clientela composta de 1000 Orientadores de Saúde Pública e 80 Monitores de Delegacias de Ensino, totalizando 1145 elementos.

Processo CEE nº 2486/78

Parecer CEE nº 1513/80 -02-

1.5. A diferença decorrente dessa redução do custo prevista com o treinamento, em decorrência da redução da clientela, é portanto, de Cr\$3.951.896,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e Um mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), para a qual a Secretaria propõe, agora, a seguinte reprogramação:

1.5.1. PROJETO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Aquisição e Manutenção de Equipamento Odontológico, no valor de Cr\$3.151.896,00 (três milhões, cento e cinquenta e hum mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) sendo Cr\$ 2.151.396,00 para aquisição de material permanente de uso odontológico, para complementação e reparo de equipamento existente; e CPS Cr\$900.000,00 para contratação de servidos especializados em reparo e conservação de equipamento odontológico.

Este Projeto visa a favorecer condições adequadas à prestação de assistência odontológica à população escolar carente do 1º grau, e sua execução está sob coordenação da Divisão de Estudos, Normas e Programas em Assistência Odontológica do Departamento de Assistência ao Escolar.

1.5.2. PROJETO AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Exames Oftalmológicos, no valor de Cr\$ 800.000,00 destinados a pagamento de médicos contratados para realização de consultas oftalmológicas a escolares de 1ª série do 1º grau, pré-escolares e escolares de classes especiais carentes de recursos.

Este Projeto tem por objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde de escolares, visando ao aumento do rendimento escolar. Sua execução está sob a coordenação da Divisão de Estudos, Normas e Programas em Assistência Médica, do Departancnto de Assistência ao Escolar.

1.6. A reformulação proposta não altera o valor total do Plano, ou seja, Cr\$ 110.223.604,00 (cento e dez milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros)que:

1.6.1. Estavam assim distribuídos:
 Operação Escola- Reforma de
 "Unidades Escolares de 1º Grau
 (Manutenção Centralizada) CR\$ 100.000.000,00

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS
 HUMANOS-para o Ensino de
 1º Grau-Treinamento de Coor-
 denadores de Saúde para Ações
 de Saúde na Escola CR\$ 10.223.604,00
 TOTAL CR\$ 110.223.604,00

1.6.2. Passam a ser assim distribuídos:
 "Operação Escola Reformas de Uni-
 dades Escolares de 1º grau (Manu-
 tenção Centralizada). CR\$ 100.000.000,00

Capacitação de Recursos Humanos
 para o Ensino de 1º Grau- Trei-
 namento de Orientadores de Assis-
 tência ao Escolar CR\$ 6.271.708,00

Assistência Odontológica -Aquisi-
 ção e Manutenção de Equipamento
 Odontológico CR\$ 3.151.896,00
 Ampliação da Assistência
 Médica- Exames oftalmológicos CR\$ 800.000,00
 TOTAL CR\$ 110.223.604,00

2- APRECIÇÃO:

A reformulação proposta está devidamente justificada pelo Exmo. Sr.Secretário, em seu ofício de encaminhamento, às fls. 223-Vol II, do Processo CEE nº 2486/80

Os quadros referentes às folhas reformuladas do Plano em questão, bem como os dois novos Projetos que passam a integrá-lo, estão elaborados de acordo com a mesma sistemática anteriormente adotada.

A reprogramação do recurso disponível, consubstanciada nos dois novos projetos, está de acordo com o que preceitua o legislação que rege a aplicação de recursos do salário-educação, inclusive no que tange no seu alcance sócio-educacional.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente, nos termos deste Parecer, à aprovação da Reformulação do Plano Complementar da Aplicação de Recursos do Salário-Educação- Contribuição das Empresas Exercício de 1979.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação

São Paulo, 19 de outubro de 1980

a) Conselheiro

Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Moreira.

Votou com restrições e apresenta declaração de voto o Nobre Conselheiro Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 01 de outubro de 1980.

a) Cons. JAIR DE RAES NEVES
 Presidente

TV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator. O Consº José Maria Sestílio Mattei foi voto vencido, nos termos de sua Declaração de Voto. O Consº Roberto Moreira votou com restrições, nos termos de sua Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
 Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto entra em razão das considerações feitas em Plenário pelo nobre Conselheiro Gérson Munhoz dos Santos e pelo aqodamento na apreciação do assunto.

São Paulo, 01 de outubro de 1980.

a) Cons. JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI

DECLARAÇÃO DE VOTO

Mantenho minhas posições assumidas, anteriormente, de que este assunto deveria ser objeto de análise preliminar por parte da Comissão de Planejamento deste Conselho. Entendo que só assim haveria possibilidade de análise crítica e compatibilização destas reprogramações com as dotações financeiras anteriormente alocadas para diferentes fins. Evidentemente a consideração isolada desta reformulação não propicia os elementos para uma análise mais judiciousa.

São Paulo, 01 de outubro de 1980

a) Cons. Roberto Moreira

Esta posição está fundamentada no Artigo 2° da Lei n° 10.403 de 06/07/71 e Item 2. § 2° do Art. 24 do Decreto 52.811, de 06/10/71.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/80

Aprova a reformulação do Plano Complementar de Aplicação de Recursos do Salário - Educação - Contribuição das Empresas - Exercício de 1979.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE nº 1513/80, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovada na sessão Plenária de 1º de outubro de 1980.

D E L I B E R A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a reformulação do Plano Complementar de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-Contribuição das Empresas - Exercício de 1979, objeto da Deliberação CEE nº 02/80, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação a aplicar a verba de Cr\$ 110.223.604,00 (cento e dez milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros).

ARTIGO 2º - Através da reformulação, a distribuição dos recursos passa a ser a seguinte:

| | |
|---|----------------|
| Operação Escola - Reformas de Unidades Escolares de 1º Grau (Manutenção Centralizada).....Cr\$ | 100.000.000,00 |
| Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau - Treinamento de Orientadores de Assistência ao Escolar...Cr\$ | 8.271.708,00 |
| Assistência Odontológica - Aquisição e Manutenção de Equipamento Odontológico.....Cr\$ | 3.151.896,00 |
| Ampliação da Assistência Médica Exames Oftalmológicos.....Cr\$ | 800.000,00 |
| TOTAL.....Cr\$ | 110.223.604,00 |

ARTIGO 3º - O Parecer CEE nº 1513/80, bem como os documentos autuados no Volume II (fls. 223 a 261) do Processo CEE nº 2436/73, contendo as reformulações mencionadas no artigo 1º, ficam fazendo parte integrante deste Deliberação.

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente